



NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



EDITAL Nº 132 DE 17 DE ABRIL DE 2026
DELEGACIA DE POLÍCIA

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 27/2026 para atividades de estágio remunerado na Administração Pública Municipal de Não-Me-Toque no âmbito do convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.....

O Prefeito Municipal de Não-Me-Toque/RS, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, considerando o Termo de Cooperação FPE nº 3157/2018 com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil, autorizado pela Lei Municipal nº 4.986, de 9 de outubro de 2018, na forma da Lei Municipal Nº 4.786, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre o programa de estágio na Administração Pública Municipal e dá outras providências, torna público o Edital de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 27/2026, destinado a selecionar candidatos para Atividades de Estágio Remunerado para estudantes de Ensino Superior, Pós Graduação Lato sensu e Stricto Senso e Tecnólogo, matriculados nos cursos de Direito, Administração, Serviço Social, Tecnólogo em Investigação e Perícia Criminal ou Tecnólogo em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais e cursos da área da Educação, segundo as regras previstas no Decreto Municipal nº 094/19 e suas alterações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras deste Edital e executado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 33.826 de 29 de janeiro de 2025;

1.2 As contratações resultantes do presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão as regras da Lei Municipal nº 4.786/2016 e suas alterações, Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



Municipal nº 094/19 e suas alterações e Termo de Cooperação FPE nº 3157/2018.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE);

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados;

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o cronograma estabelecido no Item 12.1;

1.7 O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá as etapas de pesquisa da vida pregressa e entrevista individual;

2 DAS VAGAS

2.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas e à formação de Cadastro Reserva (C.R.) de estudantes para futuras convocações em função do surgimento de novas vagas na Delegacia de Polícia Civil de Não-Me-Toque, conforme Termo de Cooperação FPE nº 3157/2018;

2.2 Somente poderão participar no programa de estágio da Administração Pública Municipal, nos termos do Termo de Cooperação FPE nº 3157/2018, os estudantes de Ensino Superior, Pós Graduação Lato sensu e Stricto Senso e Tecnólogos devidamente matriculados nos cursos de Direito, Administração, Serviço Social, Tecnólogo em Investigação e Perícia Criminal ou Tecnólogo em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais e cursos da área da Educação, em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

2.3 Será destinada, durante o prazo de validade do processo seletivo, a cada 10 (dez) vagas disponibilizadas aos candidatos da ampla concorrência, 01 (uma) vaga aos candidatos considerados como pessoa com deficiência (PCD), que deverão informar tal condição no



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



requerimento de inscrição preliminar, bem como comprová-la por meio de exames clínicos e/ou Junta Médica Oficial, quando da celebração do Termo de Compromisso de Estágio remunerado;

2.4 Os candidatos declarados “pessoa com deficiência - PCD”, quando devidamente aprovados nas fases do certame, constarão na lista da ampla concorrência e também na lista de concorrência restrita;

2.5 Inexistindo candidatos declarados “pessoa com deficiência - PCD” aprovados no certame, a eventual vaga a ela destinada será ocupada pelos candidatos da ampla concorrência.

3 DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1 A carga horária será de no máximo 06 horas diárias e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Delegacia de Polícia;

3.2 O valor das Bolsas-Auxílio correspondem a:

3.2.1 R\$ 1.516,72 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), por mês;

3.2.2 O Estagiário fará jus ao auxílio-transporte, no valor de R\$ 157,65 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais;

3.3 Os valores das Bolsas-auxílio serão reajustados, conforme o §1º do art.14 e parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 4.786/16;

3.4 Serão deduzidos do valor da bolsa-auxílio os dias de falta e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, inclusive quando em decorrência da redução a que tem direito o estagiário, conforme o art. 12, §1º da Lei Municipal nº 4.786/16;

3.5 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal nº 4.786, de 29 de novembro de 2016;

3.6 O Termo de Compromisso celebrado entre as partes para a realização de Atividades de Estágio será pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo que o mesmo pode ser cancelado a



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



qualquer momento por iniciativa de qualquer parte. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio será cancelado;

3.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo ser observados os requisitos do art. 3º, da Lei Federal nº 11.788/08;

3.8 Os estagiários com 01 (um) ano de estágio terão direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias e, proporcionais aos de duração inferior a 01 (um) ano. O recesso remunerado de 30 (trinta) dias poderá ser fracionado em dois períodos de 15 (quinze) dias;

3.9 As Atividades de Estágio Remunerado de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das Atividades propostas pela Delegacia de Polícia;

3.10 É vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa-auxílio, do Auxílio-transporte e Seguro de Vida, na forma da Lei.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos, na Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Não-Me-Toque/RS, **no período de 22 de abril à 08 de maio de 2026**, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, acompanhado da documentação pertinente e do formulário próprio preenchido conforme **ANEXO I** deste Edital;

4.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração com poderes especiais para o ato, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório, ou dispensada esta, quando for possível confrontar a assinatura com aquela constante em documento de identidade do candidato (conforme art. 3º, I, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018);

4.3 Os documentos para inscrição deverão estar condicionados dentro de um envelope lacrado/fechado, devidamente identificado com nome completo, escolaridade e curso para a qual está se inscrevendo, nº do Processo Seletivo, nº do edital de abertura e nº da



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



inscrição que será fornecido pelo Setor de RH no momento da entrega do envelope, conforme **ANEXO III**;

4.4 Após realizada a inscrição, não será aceita nova inscrição ou entrega ou substituição de novos documentos com vista a complementar a inscrição realizada.

4.5 É de responsabilidade do candidato colocar no envelope todos os documentos solicitados para inscrição.

4.6 Não será realizada a conferência de documentos de inscrição pelo setor de RH, o qual somente será responsável pelo recebimento das inscrições em envelope lacrado/fechado.

4.7 Os documentos digitais deverão conter código de validação.

4.8 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

4.9 Não serão aceitas inscrições via e-mail, ou correio;

4.10 Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

4.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

4.12 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo;

4.13 Não será admitida inscrição condicional;

4.14 Documentos para inscrição (cópias):

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
1. Ficha de Inscrição/Currículo (conforme Anexo I) devidamente preenchida e assinada, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações;
2. Documento oficial com foto que contenha o número de RG/CPF (dentro do prazo de validade).
3. Prova de quitação das obrigações militares (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino;
4. Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência e domicílio (Anexo II);
5. Apresentar comprovante de matrícula, emitido pela Instituição de Ensino, com ANO/SEMESTRE que o aluno está cursando.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



4.15 A inscrição será indeferida caso se verifique a falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, bem como a impossibilidade de verificação das informações contidas em cópias;

4.16 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição;

4.17 Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir a vaga, terá sua inscrição indeferida e se esse impedimento for verificado posteriormente, quando já estiver em atividade, sujeitará a rescisão do termo de compromisso de estágio, sem prejuízo da restituição aos cofres públicos dos valores irregularmente recebidos, na forma da lei.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

- a) Pesquisa da vida pregressa;
- b) Entrevista Individual.

5.1.1 DA PESQUISA DA VIDA PREGRESSA

5.1.1.1 A Comissão encaminhará a lista dos candidatos deferidos para a Delegacia de Polícia Civil para realização da pesquisa da vida pregressa dos candidatos através da emissão de parecer/declaração de APTO ou INAPTO para o candidato;

5.1.1.2 Serão considerados, para a declaração de APTO ou INAPTO:

- a) Registros de ocorrência, investigações existentes, indiciamentos em procedimentos policiais, denúncias em apuração, e;
- b) Conduta social e pública compatível com o estágio na Delegacia de Polícia Civil, análise das relações sociais, familiares ou não, do candidato com pessoas de má conduta social/pública e/ou envolvidas com a prática de crimes, em apuração ou não;

5.1.1.3 A Pesquisa de Vida Pgressa é de caráter eliminatório/impeditivo, sendo que a Delegacia de Polícia Civil, após análise dos candidatos, remete a declaração da análise para a Comissão;



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



5.1.1.4 A Comissão publicará a lista final de inscrições no site da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE);

5.1.1.5 A declaração de inaptidão, com base nos critérios mencionados no item 5.1.1.2, poderá ocorrer, inclusive, antes, quando do início e durante o estágio junto à Polícia Civil;

5.1.1.6 As informações, quanto aos motivos que levaram a DECLARAÇÃO DE INAPTIDÃO, serão fornecidas, pessoalmente, ao candidato, pela Polícia Civil, nos limites da Súmula Vinculante de nº 14 do STF.

5.1.2 DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

5.1.2.1 Os candidatos considerados aptos após pesquisa da vida pregressa serão convocados para Entrevista mediante Edital de Convocação para comparecimento na data, horário e local constante no Edital.

5.1.2.2 A entrevista será individual, obedecida a ordem de inscrição, e será realizada e aplicada pelo Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Não-Me-Toque, na qual serão avaliadas a habilidade de comunicação, a postura e a desenvoltura pessoal do candidato, valendo 40 (quarenta) pontos;

5.1.2.3 Encerradas as entrevistas será divulgado Edital com pontuação e classificação preliminar no site da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE);

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra a inscrição ou Classificação Preliminar, cujo prazo será de 01 (um) dia, contando-se a partir do dia posterior à divulgação do resultado, contando que ela ocorra até as 17:00 horas;

6.2 Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, na Av. Alto Jacuí, 840, Não-Me-Toque/RS e serão dirigidos a Comissão de Processo Seletivo quando se tratar de análise de documentos e títulos, e no caso de entrevista será encaminhado ao Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil da



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



Comarca de Não-Me-Toque;

6.3 Não será aceito recurso fora do prazo;

6.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.5 A Comissão ou o Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Não-Me-Toque apreciará os recursos e será publicada nova lista de inscrição e classificação definitiva após julgamento dos recursos no site da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE);

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate na classificação terá preferência o candidato que:

7.1.1 Possuir idade mais avançada;

7.1.2 Sorteio realizado pela Comissão.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio do Edital de Divulgação da Classificação Geral;

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista de classificação final dos selecionados.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Será publicado edital contendo a relação da Classificação Final dos candidatos aprovados;

8.2 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal edital de homologação, quando então, passará a fluir o prazo de validade;

9 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

9.1 Homologado o Processo Seletivo Simplificado, os candidatos serão convocados conforme a necessidade;

9.2 Os candidatos aprovados serão convocados por meio de Edital de Chamada para comparecimento na Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque no prazo de 2 (dois) dias para



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



dar andamento no processo de contratação ou assinar a desistência da vaga;

9.3 Caso já tenha realizado estágio na Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS, no nível de escolaridade em que irá se inscrever, por período inferior a 2 (dois) anos, o candidato deverá informar em documento, antes de iniciar o estágio;

9.4 O candidato classificado que for convocado deverá ter o processo de contratação finalizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

9.5 O candidato convocado que não atender o estabelecido no item 9.2 e 9.4 reputa-se como desistente da vaga e autorizará a convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

9.6 Os candidatos declarados “pessoa com deficiência - PCD”, convocados por meio de Edital, após a contratação serão submetidos a um estágio probatório no período determinado pela Delegacia de Polícia visando apurar a adaptação dos mesmos à função proposta pelo estágio, na prática da rotina da Delegacia de Polícia;

9.6.1 Caso não houver a adaptação do estagiário no estágio probatório, seu termo de compromisso de estágio será rescindido, a pedido da Delegacia de Polícia.

10 DOS IMPEDIMENTOS

10.1 É impedido o exercício do estágio:

10.1.1 Por pessoa que já tenha realizado estágio na administração municipal de Não-Me-Toque pelo prazo de 2 (dois) anos, em mesmo nível de escolaridade;

10.2 A inobservância do disposto no item 10.1.1 importará a eliminação do candidato ou se já em exercício, a rescisão do termo de compromisso, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A validade desta seleção será de 01 (um) ano a partir da publicação do Edital de homologação do presente Processo Seletivo de Estagiários, podendo ser prorrogado, por mais 01 (um) ano, a critério da Administração Pública Municipal.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1 Quadro - Cronograma de Execução:

Etapa do Processo Seletivo Simplificado	Data
Período de Inscrições	22/04/2026 a 08/05/2026
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas	14/05/2026
Prazo de Recurso de Inscrições indeferidas	15/05/2026
Lista das Inscrições deferidas	19/05/2026
Pesquisa da Vida Progressa	20/05/2026 a 22/05/2026
Lista Final das Inscrições deferidas	26/05/2026
Entrevista Individual	27/05/2026 a 29/05/2026
Publicação da classificação preliminar	03/06/2026
Recurso da classificação preliminar	05/06/2026
Lista de Classificação Final	09/06/2026
Homologação do Processo Seletivo	09/06/2026

12.2 O cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela Administração Pública de Não-Me-Toque/RS a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer, por meio do site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE).

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no presente processo seletivo e classificação final não assegura ao candidato o direito automático de ingresso, mas a mera expectativa de ser convocado, observada a ordem classificatória final;

13.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado;



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



13.3 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo;

13.4 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado;

13.5 É de responsabilidade dos candidatos a manutenção dos seus dados cadastrais (endereço residencial, endereço eletrônico e telefones) atualizados;

13.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão competente, cabendo recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, em 17 de abril de 2026.

Gilson dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nicole Andreza Daudt
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

OBS: JUNTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E RESPECTIVAS CÓPIAS.

Candidato PCD: () Sim () Não

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG: _____ Órgão Expedidor _____ Data de Expedição: ____ / ____ / ____

CPF: _____ N° do certificado de reservista: _____

Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____ Ano (1°, 2°, 3°): _____

3.2 GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____ Semestre: _____ Provável ano de conclusão: _____



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local: _____ Período: _____

Atividades realizadas: _____

Indicação de pessoa responsável: _____

Local: _____ Período: _____

Atividades realizadas: _____

Indicação de pessoa responsável: _____

Local: _____ Período: _____

Atividades realizadas: _____

Indicação de pessoa responsável: _____

Local: _____ Período: _____

Atividades realizadas: _____

Indicação de pessoa responsável: _____

5. CURSOS E TREINAMENTOS:

Instituição: _____

Curso: _____ Carga Horária Total: _____

Data de início: ____ / ____ / ____ Data da conclusão: ____ / ____ / ____

Instituição: _____

Curso: _____ Carga Horária Total: _____

Data de início: ____ / ____ / ____ Data da conclusão: ____ / ____ / ____

Instituição: _____

Curso: _____ Carga Horária Total: _____

Data de início: ____ / ____ / ____ Data da conclusão: ____ / ____ / ____



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia do comprovante em anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de _____.

<nome completo do declarante>

Anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), preferencialmente em nome do declarante ou genitores.



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

NOME COMPLETO: _____

ESCOLARIDADE: _____ CURSO: _____

Nº PROCESSO SELETIVO: _____ Nº EDITAL DE ABERTURA: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ fornecido pelo setor de RH no momento da entrega do envelope.